

## LEI N° 1.124/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00	–	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01	–	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.0110.301.0512.1004	-	INFRA – ESTRUTURA DE APOIO A SAÚDE PÚBLICA		
4000000000000	-	Despesas de Capital		
4400000000000	-	Investimentos		
4490000000000	-	Aplicações Diretas		
4490510000000	-	Obras e Instalações		
31326	-	Recursos convênio 373/2006- Excesso de arrecadação - Exerc. Corrente	R\$	135.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o Convênio nº 373/2006 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, que tem como objeto **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE**.

<b>Fonte - 31326</b>	<b>MS- Convênio 373/2006 – Ampliação</b>	<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>
<b>R e c e i t a</b>	<b>Unidade de Saúde – Excesso de</b>		
<b>324710102000000</b>	<b>Arrecadação - nExercício Corrente</b>		

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**